



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.509, de 27 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.666, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.06-EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003 2.027-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha 115

Fonte 05-Federal 100.000,00

02.08-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.0003 2.038-Manutenção da Central de Alimentação

3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha 175

Fonte 05-Federal 237.000,00

Total..... **337.000,00**

Artigo 3.º - O crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação dos repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, vinculado a transferência do Salário-Educação.

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP

www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

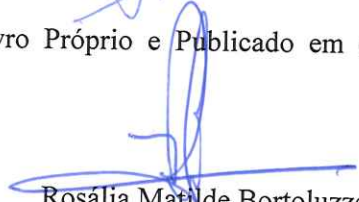
Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600